



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta, e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 629

- a) Que revoga o art. 23 da Deliberação nº 510/71 de 6/12/71;
- b) Cria o Departamento de Planejamento e Orçamentação Global (DEPOG);
- c) Cria Crédito Especial para cobrir as despesas correntes e Capital do DEPOG (Lei de Meios) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 29 da Deliberação nº 510/71 de 6/12/71.

Art. 2º - Fica criado o Departamento de Planejamento e Orçamentação Global (DEPOG), subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, e interligado ao Departamento de Administração (DA), Departamento de Finanças (DF) e Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), dirigido por um Diretor Comissionado pelo Símbolo CC-1, auxiliado pelas seguintes repartições:

- a) Divisão de Planejamento (D.Pj.), que terá como Chefe um funcionário gratificado pelo índice FG-1;
- b) Divisão de Orçamentação (D.Oc.), que terá como Chefe um funcionário gratificado pelo índice FG-1.

Art. 3º - Fica criado um (1) cargo de Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamentação Global, símbolo CC-1, com os vencimentos mensais de Cr\$ 1.100,00 (Um mil e cem cruzeiros)

Art. 4º - Ficam criadas duas (2) funções gratificadas, índice FG-1, de Chefe da Divisão de Planejamento e Chefe da Divisão de Orçamentação, com a gratificação mensal de Cr\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco cruzeiros) cada uma, bem como, -

Cont:



dois (2) cargos de Escriturário nível 6, com vencimentos mensais de Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros) ca da um.

Art. 5º - Para fazer face ao que estabelece os artigos 2, 3 e 4 desta Deliberação, cujas DESPESAS-CORRENTES e CAPITAL, montam em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL de igual valor, com validade até 31 de dezembro do corrente.

Art. 6º - Os recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, serão compreendidos, conforme amparo legal no artigo 43, § 1º, ítem IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na forma abaixo discriminada:

I - Montante da Dívida Ativa inscrita às fls. 123 e 124 do livro próprio de registro da Municipalidade, em face de execução, exceto o aumento verificado até o final do exercício próximo findo, com a devida dedução da cobrança amigável Cr\$ 750.275,02

II - MENOS :

a) Amparo legal que constituíram recursos para o Decreto nº 7/73
Decreto nº 8/73, Deliberação nº 622/74 Cr\$ 399.776,00

III - SALDO POSITIVO DOS RECURSOS DEMONSTRADOS Cr\$ 350.499,02

IV - IMPORTÂNCIA QUE CONSTITUI RECURSOS PARA O PRESENTE CRÉDITO ESPECIAL Cr\$ 150.000,00

V - SALDO CREDOR DOS RECURSOS APURADOS E CITADOS NO ÍTEM I DA PRESENTE DE LIBERAÇÃO Cr\$ 200.499,02

Art. 7º - Acompanham a presente Deliberação, a seguinte documentação exigida pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

A - SUMÁRIO GERAL;

B - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO I;

Cont.



C - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PELAS FUNÇÕES, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO VI;

D - DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS PELAS CATEGORIAS ECONÔMICAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES - ANEXO VII;

E - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, SEGUNDO AS FUNÇÕES - ANEXO IX;

ANEXO II - A - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1975

TABELA AUXILIAR - CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA, POR SUA NATUREZA E POR SUA UNIDADE;

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL CIVIL - QUADRO PERMANENTE.

Art. 8º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de maio do corrente. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 5 de junho de 1975

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

